



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.G.C. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

LEI Nº 549 /2007

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber doação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Carambeí, autorizado a receber doação no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), das empresas Perdigão Agroindustrial S/A e Batávia S/A.

Art. 2º - Os recursos financeiros de que trata o artigo 1º desta lei, destinar-se-ão para a construção de um Centro de Educação Infantil no Bairro Jardim Brasília em Carambeí.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 26 DE NOVEMBRO DE 2007.

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal